



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Quarta-feira • 20 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 2329

Esta edição encontra-se no site: www.itajuipe.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Itajuípe publica:

- **Resolução nº 01/2019 de 19 de fevereiro de 2019** - Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias para exercício de 2019, do referido Conselho.
- **Resolução nº 02/2019 de 19 de fevereiro de 2019** - Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual para o exercício de 2019.
- **Resolução nº 03/2019 de 19 de fevereiro de 2019** - Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas 2018 – Cofinanciamento Estadual.
- **Resolução nº 04/2019 de 19 de fevereiro de 2019** - Dispõe sobre Reprogramação de Saldos dos Recursos do Cofinanciamento Estadual dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais.
- **Resolução nº 05/2019 de 19 de fevereiro de 2019** - Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal De Assistência Social - 2018/2021 do Município de Itajuípe - Bahia pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família – CMAS e ICS.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - ICS

RESOLUÇÃO Nº 01/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias para exercício de 2019, do referido Conselho.”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itajuípe/Ba. Em reunião extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, no uso da competência que lhe confere a lei Municipal nº 591/1995 de 20 de dezembro de 1995 que cria o CMAS e a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;

Considerando a Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 19 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o exercício de 2019.

Art. 2º - O Calendário de reuniões possui os seguintes meses e datas:

MÊS	DATA
Janeiro	31/01/2019
Fevereiro	28/02/2019
Março	28/03/2019
Abril	25/04/2019
Mai	30/05/2019
Junho	27/06/2019
Julho	25/07/2019
Agosto	29/08/2019
Setembro	26/09/2019
Outubro	31/10/2019
Novembro	28/11/2019
Dezembro	19/12/2019

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJUÍPE - BAHIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSIMARE SANTOS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - ICS**

RESOLUÇÃO Nº 02/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

***“Dispõe sobre a Aprovação do Plano de
Ação para Cofinanciamento Estadual para
o exercício de 2019”***

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itajuípe/Ba. Em reunião extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, no uso da competência que lhe confere a lei Municipal nº 591/1995 de 20 de dezembro de 1995 que cria o CMAS e a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual para o exercício de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJUÍPE - BAHIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSIMARE SANTOS SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - ICS**

RESOLUÇÃO Nº 03/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Dispõe sobre Aprovação da Prestação de
Contas 2018 – Cofinanciamento Estadual.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itajuípe/Ba. Em reunião extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, no uso da competência que lhe confere a lei Municipal nº 591/1995 de 20 de dezembro de 1995 que cria o CMAS e a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;

Considerando, o que dispõe a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e a PNAS;

Considerando, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e o Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios e Programas de Transferência de Renda;

Considerando, a Portaria nº 442/05 do MDS que regula sobre a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando, as normas Constituição Federal de 1988, consta em seu artigo 70, parágrafo único, a obrigação da comprovação pelo gestor que utilizou os recursos financeiro do ente público que sejam os de transferência regular e automática (fundo a fundo) ou os viabilizados por convênios/plano de ação e contratos de repasses;

Considerando, o Decreto nº 11.048/2008, a obrigatoriedade de anexar à prestação de contas a Ata e Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CNAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o exercício de 2018, por terem sido executados em consonância com a LOAS e a NOB/SUAS respeitando o princípio da finalidade nas ações da Proteção Social Básica nas atividades continuadas realizadas com as famílias em situação de vulnerabilidade social no seu território, em consonância com a Tipificação



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - ICS**

Nacional dos Serviços Socioassistenciais e com o Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJUÍPE - BAHIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSIMARE SANTOS SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - ICS**

RESOLUÇÃO Nº 04/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre Reprogramação de Saldos dos Recursos do Cofinanciamento Estadual dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itajuípe/Ba. Em reunião extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, no uso da competência que lhe confere a lei Municipal nº 591/1995 de 20 de dezembro de 1995 que cria o CMAS e a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;

Considerando as orientações do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS sobre a aplicação de saldos de recursos do cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais;

Considerando a proposta de reprogramação do saldo apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Reprogramação e Aplicação dos saldos dos Recursos do exercício de 2018 de Ordem Estadual para aplicação em 2019, ficando da seguinte forma:

I - REPROGRAMAÇÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL/FEAS — 2018/2019;

II - Plano de Aplicação da reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2018 vinculados ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento Estadual através do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social/SUAS — Sistema Único de Assistência Social, valor do Bloco da Básica R\$ 45,64, valor do Bloco da Média e Alta Complexidade R\$ 62,85 e do Bloco do Benefício Eventual R\$ 1.680,65 os recursos deverão ser reprogramado dentro de cada nível de proteção (Básica e Especial), atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS e tipificação dos serviços, considerando o débito empenhado no exercício de 2018 em restos a pagar durante o exercício de 2019 distribuído a reprogramação da seguinte forma abaixo:



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - ICS**

GESTÃO	
BLOCO	NATUREZA DA DESPEZA
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E/OU ESPECIAL	
NATUREZA DA DESPEZA	
<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de profissionais; • Materiais para Manutenção da estrutura física e dos equipamentos dos Serviços da PSB; • Aquisição de gêneros alimentícios; • Material de limpeza; • Material de copa e cozinha; • Material de Expediente; • Material de Processamento de Dados; • Materiais de informática para todos os serviços da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E/OU ESPECIAL; • Contratação de fornecimento de alimentos (lanche prontos); • Contratação de Serviços de Publicidade e Propaganda, Serviços para Manutenção da estrutura física e dos equipamentos dos Serviços da PSB e PSE (pintura, limpeza de áreas externas, lixeiras serviço de chaveiro); • Contratação de profissionais; • Materiais para Manutenção da estrutura física e dos equipamentos dos Serviços da PSB e PSE; • Pessoas Jurídicas: Reparos, consertos, revisões, pinturas, adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel, oficinas, cursos e treinamentos, capacitações; • Pessoa Física: Realização de capacitação e outros serviços Locação de materiais permanentes: Desde que comprovada a necessidade e utilização para realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; • Aluguel de equipamentos públicos: Para oferta exclusiva dos serviços; Aluguel de espaço para eventos: Para o público que participa dos serviços; • Locação de veículos: Para oferta dos serviços; • Deslocamentos: Usuários: Para participação nas atividades inerentes aos serviços ofertados; • Contratação de Equipe para execução do serviço; 	



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - ICS**

- Dentre outras desde que esteja dentro das orientações do MDS.

BENEFÍCIO EVENTUAL

NATUREZA DA DESPEZA

- Funeral (caixão e traslado, coroa);
- Natalidade (enxoval)

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrárias.

ITAJUÍPE - BAHIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSIMARE SANTOS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL -ICS**

RESOLUÇÃO Nº 05/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2018/2021 do Município de Itajuípe - Bahia pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família – CMAS e ICS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itajuípe/Ba. Em reunião extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, no uso da competência que lhe confere a lei Municipal nº 591/1995 de 20 de dezembro de 1995 que cria o CMAS e a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social (2018-2021) vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social; e

Considerando a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2018/2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL -ICS**

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrárias.

ITAJUÍPE - BAHIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSIMARE SANTOS SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2018 – 2021**

Itajuípe, dezembro de 2018.

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	3
1.1 Plano Municipal de Assistência Social	3
1.2 Prefeitura Municipal de Itajuípe/ BA	3
1.3 Nome do Órgão Gestor (Secretaria): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.....	3
1.4 Fundo Municipal de Assistência Social.....	3
1.5 Conselho Municipal de Assistência Social.....	4
2. INTRODUÇÃO	5
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	6
3.1 Histórico do Município	6
3.2 Formação Administrativa	6
3.3 Aspectos Territoriais	7
3.4 Aspectos Físicos	8
3.5 Aspectos Demográficos.....	8
3.5 Aspectos Econômicos	10
4. POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14
4.1. Gestão	15
4.2 Direitos Sociais.....	15
5. OBJETIVO GERAL	25
5.1 Específicos	25
6. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS	26
7. AÇÕES, ESTRATÉGIAS, METAS E ESPAÇO TEMPORAL CORRESPONDENTES	27
7.1 Gestão.....	27
7.2 Proteção Social Básica.....	29
7.3 Proteção Social Especial – Média Complexidade	30
7.4 Proteção Social Especial – Alta Complexidade	31
7.5 Benefícios Eventuais	32
8. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	33
9. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS	33
9.1 Recursos Humanos	33
9.2 Recursos Materiais Disponíveis e Necessários.....	36
9.3 Recursos Financeiros Orçados	37
10. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS	39
10.1 Equipamentos Públicos	39
11. REDE SOCIOASSITENCIAL PRESTADORA DE SERVIÇO	39
12. EQUIPAMENTOS DAS DEMAIS POLITICAS PÚBLICAS	40
13. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	41
14. APROVAÇÃO DO CMAS	41

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Plano Municipal de Assistência Social

Vigência: 2018 – 2021

Período de elaboração: 20 de novembro 2018 a 15 de fevereiro de 2019.

Responsáveis pela elaboração:

Nome	Representação (CMAS, Órgão Gestor, CRAS, CREAS, Bolsa Família, Usuários, Entidades)
Lucimara Santos da Anunciação Hage	Gestão
Reinaldo Cordeiro dos Santos	Gestão
Emilly dos Santos Kruschewsky	Gestão – CAD UNICO
Raiane França Passos	Proteção Social Básica
Lorena Léo Lima	Proteção Social Básica
Josabeti Neves	Proteção Social Especial

Nome do responsável para contato: Reinaldo Cordeiro dos Santos

Telefone: (73) 98236-3000

E-mail: reinaldocordeiromp@bol.com.br

1.2 Prefeitura Municipal de Itajuípe/ BA

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Marccone Amaral Costa Júnior

Nível de Gestão: Básica

Porte do Município: Pequeno Porte II

Endereço da Prefeitura:

Rua: Praça Adonias Filho

Número: 16

Bairro: Centro

CEP: 45630-000

E-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br Fone/fax: (73) 3238-1712/ 1125

1.3 Nome do Órgão Gestor (Secretaria): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Nome do Gestor Municipal: Lucimara Santos da Anunciação Hage

Endereço da Secretaria: Rua Frei Bento de Souza

Número: S/N

Bairro: Centro

CEP: 45630-000

E-mail: assitenciasocialitajuípe@gmail.com

Fone/fax: (73) 98124-849

1.4 Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Lucimara Santos da Anunciação Hage

Lei de Criação do FMAS: Lei 594 de 20 de dezembro de 1995.

CNPJ: 14.531.068/0001-01

Fontes de recursos: (x) Federal (x) Estadual (x) Municipal

1.5 Conselho Municipal de Assistência Social

Nome do Presidente: Josemare Santos Silva

Nome do Vice – Presidente: Cibele de Oliveira Fraife

Secretária Executiva: Caroline Carvalho Santos

Endereço: Rua Olavo Bilac

Bairro: Centro

E-mail: luhage@gmail.com

Número: 347

CEP: 45630-000

Fone/fax: (73) 98148-8902

O CMAS é a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família:

(x) Sim () Não

Atualmente o Conselho Municipal de Assistência Social é a instância de controle social do Programa Bolsa Família em face de extinção do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família – CMPRF, conforme resoluções: Resolução CNAS nº 18, de 15 de julho de 2013.

1.6 Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil

	Nome	Segmentos/ Órgãos Municipais	Representação
	Titular: Lorena Léo Lima Suplente: Patrícia Barbosa Pereira da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social (Proteção Básica)	Governamental
	Titular: Jaciara Machado Batista Suplente: Nádia Mascarenhas do Vale	Secretaria Municipal de Educação	Governamental
	Titular: Cibele de Oliveira Fraife Suplente: Caio Felipe Neves Silva	Secretaria Municipal de Saúde	Governamental
	Titular: Sérgio Ricardo Santos Freitas Suplente: Cidicley Amambay da Rocha	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Governamental
N A O	Titular: Simone Maria Dias Ramos Suplente: Eliane Pereira Costa	Entidade	Legião Feminina de Educação e Combate a Tuberculose
G O V E R N A M E N T A L	Titular: Maria de Fátima Francisca da Silva Lessa de Oliveira Suplente: Maria de Lourdes Cauby Marques	Entidade	Centro Espírita A Caminho da Luz
	Titular: Josimare Santos Silva Suplente: Milena Ribeiro dos Santos	Entidade	Igreja Católica
	Titular: Antônio Portela Pires Suplente: José Alberto Barreto Nascimento	Entidade	Loja Maçônica Acácia do Sul de Itajuípe

2. INTRODUÇÃO

Com base nas diretrizes estabelecidas na Constituição de 1988 e da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS de 1993, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, caracteriza-se como um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo que tem como função primordial a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira (NOB/05).

Por se caracterizar como uma política de proteção social de caráter não contributivo, a assistência social está sob o comando dos municípios com a competência de organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito. Conforme a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012 o Plano de Assistência Social é um instrumento de gestão que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do SUAS, contemplando as prioridades a serem desenvolvidas por meio dos serviços, programas, projetos e benefícios, no município mediante a adoção de práticas planejadas com base na realidade local, firmando o compromisso de alteração dos índices que comprometem a proteção social dos usuários e suas famílias.

Pela análise coletiva das informações obtidas na área de abrangência, o Plano Municipal vem estabelecer um compromisso político e profissional a fim de ampliar o direito à assistência social no município. Essa ampliação, é norteada pelas diretrizes dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, das deliberações da XI Conferência Municipal de Assistência Social, das diretrizes orçamentárias (PPA, LDO e LOA), das metas ainda não atingidas do Plano Decenal e do Planejamento Estratégico (2013-2016), do Plano de Governo, Pacto de Aprimoramento e de propostas advindas dos trabalhadores do SUAS para elencar as ações e metas para os próximos quatro anos.

O Plano Municipal aqui apresentado tem como fim elencar as prioridades a serem ampliadas no período de 2018 a 2021, na Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Aprimoramento da Gestão e da Rede Socioassistencial, fortalecer o Controle Social, e consolidar a Política de Assistência Social e sua efetivação no âmbito municipal.

A elaboração do Plano Municipal 2018-2021 foi desenvolvida pela equipe da Secretaria de Assistência Social do município, com apoio técnico dos trabalhadores do SUAS dos programas do CRAS, CREAS, Bolsa Família e do membros do CMAS, para traçar essa proposta utilizou-se da seguinte metodologia:

- Organização inicial;

- Coleta de informações e construção das metas por proteção;
 - Encaminhamento do Plano Municipal para os trabalhadores do SUAS para alterações ou validação;
 - Apresentação do Plano aos Gestores para validação;
 - Encaminhamento ao CMAS para validação;
- O SUAS vem se fortalecendo e se consolidou no Município de Itajuípe, bem como as estruturas essenciais estão em sendo implantadas a fim que o SUAS seja implementado por completo.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

3.1 Histórico do Município

O atual município de Itajuípe tem suas origens na região do Sequeiro do Espinho, que pertencia a Ilhéus e se estendia até o município de Iguai. O povoamento do território iniciou-se no final do século XXI, com a chegada dos primeiros pioneiros, que iniciaram o desmatamento e a formação de fazenda de cacau. Por volta de 1918, outras famílias se estabeleceram á margem direita do rio Almada, iniciando o povoado Pirangi.

Em 1930, instalou-se uma subprefeitura no arraial de Pirangi, subordinada ao município de Ilhéus. O nome foi alterado em 1943 para Itajuípe, vocábulo tupi que significa rio das pedras. O município foi desmembrado em 1962 para formar a cidade de Barro Preto.

3.2 Formação Administrativa

Em 1918, surgia em terras de Ilhéus o povoado de Pirangi que viria a ser a moderna cidade de Itajuípe. Pelo Decreto estadual n.º 7.137, de 17 de dezembro de 1930, era criada a subprefeitura de Pirangi, que foi mantida pelo Dec. est. n.º 7.489, de 9 de julho de 1931. No ano seguinte, era instituído o Distrito de Paz, pelo Decreto estadual n.º 7.994, de 17 de fevereiro. Esse ato transferia para Pirangi a sede do distrito de Ouro Preto.

Na Divisão Administrativa referente a 1933, já Pirangi figurava como distrito do Município de Ilhéus, assim permanecendo até o Decreto-lei estadual n.º 141, de 31 de dezembro de 1943, ratificado pelo Decreto estadual n.º 12.978, de 1.º de junho de 1944, que alterou o seu topônimo para Itajuípe. E, por fim, criar-se-ia o Município de Itajuípe, através de Lei estadual n.º 507, de 12 de dezembro de 1952.

Subdividia-se em 3 distritos: Itajuípe, Barro Preto e Bandeira do Almada (ex-União Queimada), mas, por força de Lei Estadual n.º 1.678, de 14 de abril de 1962, perdia o distrito de Barro Preto.

Elevado à categoria de município com a denominação de Itajuípe, pela lei estadual nº 507, de 12-12-1952, desmembrado de Ilhéus. Sede no antigo distrito de Itajuípe. Constituído de 3 distritos: Itajuípe e Barro Preto, ambos desmembrados de Ilhéus. Pela lei estadual nº 628, de 30-12-1953, o município de Itajuípe adquiriu do município de Ilhéus o distrito de Bandeira do Almada (ex-União Queimada), alterado pela mesma lei acima citada.

Em divisão territorial datada de 1-07-1955, o município é constituído de 3 distritos: Itajuípe, Bandeira do Almada e Barro Preto. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Pela lei estadual nº 1678, de 17-04-1962, desmembra do município de Itajuípe o distrito de Barro Preto. Elevado à categoria de município. Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 2 distritos: Itajuípe e Bandeira do Almada. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

3.3 Aspectos Territoriais ¹

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Divisão	Quantidade
Distrito	03
Povoado	01
Bairros	

ÁREA

270,75 km²

¹ Fonte IBGE Malha Municipal Digital 2015.

MESORREGIÃO

Sul Baiano

MICRORREGIÃO

Ilhéus - Itabuna

COORDENADAS DA SEDE MUNICIPAL

Longitude: - 39,38179°

Latitude: -14,67802°

ALTITUDE DA SEDE MUNICIPAL

99,08m

3.4 Aspectos Físicos

RELEVO ²

Geomorfologia

Patamares, depressões

Unidades de Relevo

Colinas e Cristas Pré - Litorâneas, Depressão dos Rios Jequitinhonha/ Pardo.

HIDROGRAFIA ³

Região Hidrográfica

Atlântico Leste

CLIMA

Tropical Nordeste Oriental

Super – úmido, sem seca

Quente – média > 18° C em todos os meses

3.5 Aspectos Demográficos

POPULAÇÃO ⁴

População estimada em 2010

21.697 pessoas

População estimada em 2018

20.587 pessoas

² Fonte: IBGE, Mapa de Unidades do Relevo do Brasil, 2006.

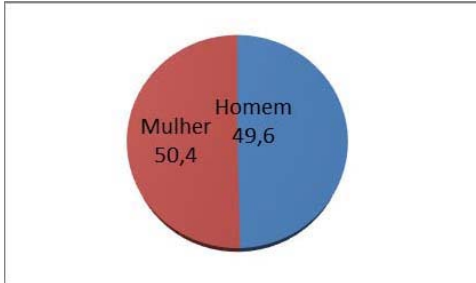
³ Fonte: Agência Nacional de Águas, Regiões Hidrográficas Brasileiras, 2015.

⁴ Fonte: IBGE, Estimativa da População 2016.

Densidade de população

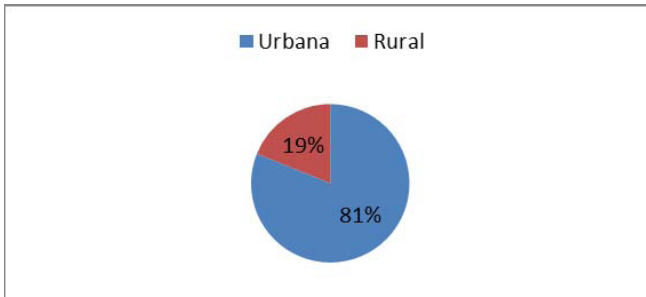
80,14 hab. / km²

População por sexo



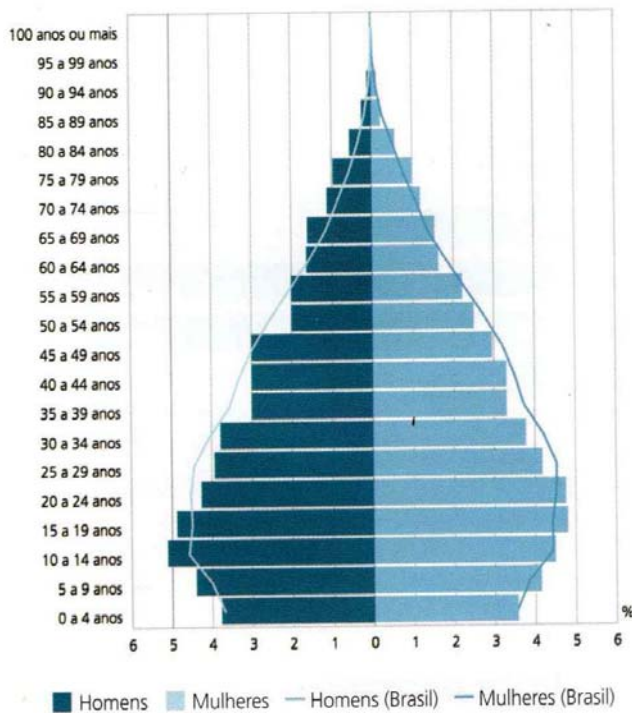
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

População por situação



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

População por faixa etária



Proporção de idosos na população (60 anos ou mais)

12,67%

Proporção de menores de 15 anos de idade na população

25,47%

RENDIMENTO DOMICILIAR ⁵

Proporção de pessoas com baixa renda (rendimento inferior a ½ salário mínimo)

56,44%

Proporção de pessoas com baixa renda (rendimento inferior a ¼ salário mínimo)

26,27%

Proporção de crianças em situação familiar de baixa renda (rendimento inferior a ½ salário mínimo)

41,67%

ESTATÍSTICAS VITAIS ⁶

Taxa bruta de natalidade

12,51 nascidos vivos por 1.000 habitantes

Taxa bruta de mortalidade

7,15 óbitos por 1.000 habitantes

Mortalidade proporcional por idade

Menor que 1 ano - 3,85%

1 a 4 anos - 0,65%

15 a 24 anos

Homem: 6,41%

Mulher:

3.5 Aspectos Econômicos ⁷

O Município de Itajuípe, segundo dados de 2010 do Instituto Brasileiro de Economia e Estatística (IBGE), possui PIB de 150.253,1 e PIB per capita de 7.127,42.

O Setor de Serviços corresponde a 78.702,2 do valor *adic* bruto. A Indústria representa 46.886,4 do valor *adic* bruto. A Agropecuária corresponde a 13.624,9

⁵ Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

⁶ Fonte: Ministério da Saúde, DATASUS, 2014.

⁷ Fonte: IBGE, DATASUS, Atlas Brasil, 2010.

do valor *adic* bruto do município. O município possui renda per capita de 354,20. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Itajuípe é 0,599.

De acordo com os últimos dados divulgados do Atlas Brasil de 2013 a população economicamente ativa corresponde a 58,25% da população. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 50,96% em 1991 para 29,76% em 2000 e para 10,53% em 2010. O Índice de Gini da renda domiciliar em 2010 foi de 0,5008.

3.2.4 Aspetos Sociais

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL – IDHM ⁸

0,599

SANEAMENTO AMBIENTAL ⁹

Abastecimento de água

Consumo médio per *capita* de água

101,40 litros/hab./dia

Índice de atendimento urbano

90,92%

Esgotamento Sanitário

Índice de atendimento urbano - 90,92%

Índice de tratamento de esgotos - %

Resíduos Sólidos

Taxa de cobertura urbana ...%

Massa coletada per *capita* urbana (resíduos domiciliares e públicos)

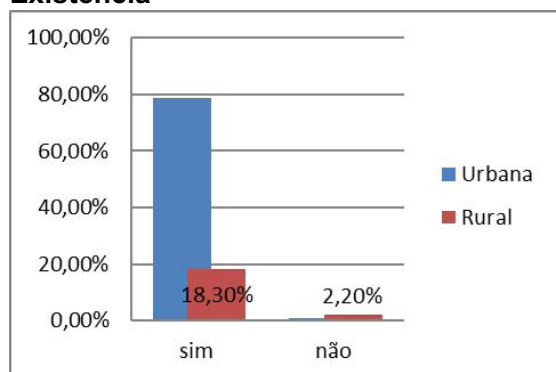
...kg/hab./dia

⁸ Fonte: PNUD, Atlas do Desenvolvimento Humano, 2013.

⁹ Fonte: Ministério das Cidades, Sistema Nacional de informações Sobre Saneamento, 2015.

ENERGIA ELÉTRICA

Existência



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Atendimento

110.174 unidades consumidoras

SÁUDE

Estabelecimentos

Tipo	Quantidade
Hospital Geral	1
Hospital Especializado	-
Hospital Dia	-
Pronto Socorro geral	-
Clínica/ Ambulatório especializado	2
Policlínica	1
Centro/ Unidade Básica	6
Posto	2
Unidade de vigilância	-
Outros	5

Fonte: Ministério da Saúde, Cadastro Nacional de estabelecimentos, 2016.

Leitos de Internação

Tipo	Valor
Total	2,77 leitos por 1.000 hab.
Obstétrico	3 leitos
Pediátrico	9 leitos

Fonte: Ministério da Saúde, Cadastro Nacional de estabelecimentos, 2016.

Profissionais de saúde

Tipo	Quantidade (por 1.000 hab.)
Nível superior- total	1,80
Nível superior – médico	0,32
Nível técnico/auxiliar	0,69

Fonte: Ministério da Saúde, Cadastro Nacional de estabelecimentos, 2016.

Equipe de Saúde da Família

01 equipe

Taxa de mortalidade infantil

21,74 por 1.000 nascidos vivos (2014)

24,31 por 1.000 nascidos vivos (2012)

21,98 por 1.000 nascidos vivos (2010)

Mortalidade proporcional por grupo de causas

Doenças infecciosas e parasitárias -4,62%

Neoplasias -14,62%

Doenças do aparelho circulatório – 22,31%

Doenças do aparelho respiratório – 12,31%

Causas externas – 13,85%

EDUCAÇÃO ¹⁰

Taxa de alfabetização ou população com 10 anos ou mais

79,70%

Pessoas com 25 anos ou mais com ensino superior completo

3,49%

Taxa de escolarização bruta

Tipo	Taxa (matrícula /100 pessoas)
Creche 0 a 3 anos	0,59
Pré- escola 4 a 5 anos	100,57
Ensino Fundamental 6 a 14 anos	116,87
Ensino Médio 15 a 17 anos	49,73

Fonte: INEP, Censo Escolar, 2010, IBGE, Censo Demográfico, 2010.

¹⁰ Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Estabelecimento e matrículas

Tipo	Estabelecimento	Matricula
Creche	8	116
Pré- escola	28	614
Ensino Fundamental	36	3.231
Ensino Médio	1	534

Fonte: INEP, Censo Escolar, 2015.

Rendimento escolar

Tipo	Taxa de aprovação (%)	Taxa de reprovação (%)	Taxa de abandono (%)	Taxa de distorção de idade/série(%)
Ensino Fundamental	78,00	16,60	5,40	37,70
Ensino Médio	73,20	14,50	12,30	52,10

Fonte: INEP, Censo Escolar, 2015.

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB

Anos iniciais		Anos finais	
Nota	Meta	Nota	Meta
3,8	4,0	3,2	3,8

4. POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão público responsável pela gestão da política de assistência social em Itajuípe, atuando de forma integrada a órgãos governamentais e não governamentais. Visa consolidar a política de assistência social no município, com base nas diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS - direcionada a cidadãos, grupos e famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

Para desenvolver tal consolidação oferta serviços em dois níveis de proteção social: básica e especial. A proteção social básica refere-se à prevenção de situações de risco e oferta de serviços que visam à socialização e convivência familiar e ou comunitária; e a proteção social especial se caracteriza pela atenção integral e está voltada às famílias e indivíduos com direitos violados e laços familiares ou comunitários rompidos ou fragilizados.

4.1. Gestão

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem sede própria e está sendo organizada para atender as demandas dos usuários: conta com duas (02) salas de cunho administrativo, sala destinada à espera e atendimento do Programa Bolsa Família, cozinha, dois banheiros, dispensa e almoxarifado.

A Secretaria Municipal de Assistência Social conta com 02 automóveis, sendo 01 automóvel próprio oriundo de gestão anterior e um veículo locado. O uso dos automóveis é coletivo, e funcionam em caráter de escala com exceção do Conselho Tutelar que faz uso sempre que há demanda.

No que tange a infraestrutura de mobiliário e equipamentos de informática a Secretaria conta equipamento e mobiliário novo e moderno e dispõe de sete (07) computadores e três (03) impressoras.

4.2 Direitos Sociais

4.2.1. Proteção Social Básica

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

O trabalho social com famílias é realizado no âmbito do PAIF. É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.

Podem participar do PAIF famílias em situação de vulnerabilidade social. São prioritários no atendimento os beneficiários que atendem os critérios de participação de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de fragilidade.

Este serviço tem como objetivos:

- ♣ O fortalecimento da função protetiva da família;
- ♣ A prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários;

- ♣ A promoção de ganhos sociais e materiais às famílias;
- ♣ A promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais;
- ♣ O apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

O PAIF oferece atendimento às famílias, visitas domiciliares, orientações e encaminhamento a outros serviços e políticas do Governo Federal. O serviço também apoia ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, ajudando a comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como nos casos de falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros.

Sendo assim, o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Itajuípe durante o ano de 2018 realizou as ações abaixo citadas:

Foram realizados 5.552 atendimentos e 347 famílias estão em processo de acompanhamento, 32 encaminhamentos para rede intersetorial (CAPS – UBS/USF/PSF – Escolas – CESAÍ – CEAPEI, dentre outros), 238 usuários para a Rede Socioassistencial (Atualização ou Inclusão no Cadastro Único e CREAS) para fins de benefício: Tarifa Social de Energia, Bolsa Verde, Bolsa Família, dentre outros; Encaminhamento de 12 Denúncias ao CREAS.

Quanto às visitas domiciliares, tivemos 292 famílias para acompanhamento as do Programa Bolsa Família que se enquadravam no descumprimento de condicionalidades da Educação e Saúde, onde identificamos os motivos pelos quais as crianças/adolescentes faltaram à escola e/ou deixaram de cumprir algo relacionado ao peso e vacinação, buscando melhorar assim a qualidade de vida da criança e família, fortalecendo os vínculos comunitários e familiares, assim como tivemos 32 visitas para aplicação do questionário direcionado ao BPC na Escola que tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Isso é feito por meio de ações intersetoriais com a participação da União, estados, municípios e do Distrito Federal. É uma iniciativa interministerial, que envolve os ministérios do Desenvolvimento Social (MDS), da Educação (MEC), da Saúde (MS) e a Secretaria de Direitos Humanos (SDH), 62 de visitas domiciliar para busca ativa e 252 visitas contemplando os Benefícios Eventuais (Viagem e Alimentação).

Atendendo ao objetivo de promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais realizamos o encaminhamento para:

♣ **BPC** - Benefício assistencial ao idoso e à pessoa com deficiência da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. Em nosso município foram realizados 87 cadastros para BPC e 32 pessoas foram contempladas, 28 pessoas se encontram em processo de análise na Previdência Social e 27 foram indeferidos.

♣ **Programa Bolsa Família/Cadastro Único** foram realizados 934 encaminhamentos para atualização e inclusão no Cadastro Único para fins do Benefício Bolsa Família, Carteira do Idoso, ID Jovem, dentre outros;

♣ **Passes Livres:** O estatuto do idoso prevê que pessoas acima de 60 anos têm direito a gratuidade ou desconto nas passagens interestaduais em transportes coletivos. A carteira do idoso é uma forma de usufruir desse benefício. “Para acessar esse direito, a pessoa tem que ter mais de 60 anos e renda de até dois salários mínimos. O estatuto também prevê que as empresas devem destinar dois assentos gratuitos para esse público, por linha. A carteira do idoso é emitida no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e esse ano de 2018 foram emitidas 252 carteiras;

♣ **Id Jovem:** A Identidade Jovem, ou simplesmente ID Jovem, é o documento que possibilita acesso aos benefícios de meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos e também a vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual, conforme disposto no Decreto 8.537/2015. São milhões de brasileiros entre 15 e 29 anos que terão maior acesso aos direitos garantidos pelo Estatuto da Juventude – Lei nº 12.852/2013. Por meio do CRAS foram emitidos 54 cartões do Id Jovem.

♣ **Passes Livre Intermunicipal e Interestadual** para pessoa com deficiência: O Programa Passe Livre é um benefício intermunicipal (Lei 18.419/2015) e interestadual concedido a pessoas com deficiência. O benefício assegura a isenção tarifária nos transportes coletivos intermunicipais e interestaduais para pessoas com deficiência e renda familiar per capita inferior a 2 salários mínimos e também às pessoas que possuem algumas doenças crônicas. O CRAS durante o ano de 2018 encaminhou

160 passes livres (intermunicipal e interestadual) e entregou este ano 60 cartões do passe livre intermunicipal para os beneficiários.

♣ **Benefícios Eventuais:** Foi concedido aos assistidos do CRAS que vivem em situação de vulnerabilidade social, esse benefício é garantido por meio da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, consolidada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, a resolução n. 212 de 19/10/2006, Decreto nº 6307 de 14 de dezembro de 2007 e Lei Municipal 978/2017 que dispõe sobre a regulamentação e critérios para concessão dos Benefícios Eventuais de Assistência Social:

- ✓ **Natalidade:** Durante o ano foi realizado acompanhamento a 25 gestantes no grupo PAIF realizado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Além de realizar a entrega dos enxovais a cada gestante, as mesmas confeccionaram alguns materiais para comporem o enxoval por meio da oficina de artesanato, além de terem sido realizadas palestras socioeducativas direcionadas a saúde do bebê e da mãe e sobre o fortalecimento de vínculos sociais e familiares;
- ✓ **Alimentação:** No ano de 2018 foram entregues de 561 cestas básicas;
- ✓ **Funeral:** Foi liberado durante o ano de 2018 a quantidade de 39 funerais;
- ✓ **Documentação:** Nesse ano de 2018 foram encaminhados 165 pessoas para a confecção de 1ª e 2ª via de RG e Carteira de Trabalho. Além desses documentos foram emitidos através do CRAS, 209 certidões de nascimento onde foram solicitados para cartórios de todo o Brasil;
- ✓ **Viagem:** 45 Viagens Interestaduais e Intermunicipais através de carro próprio ou passagens de ônibus;
- ✓ **Situação de Calamidade Pública:** Foram atendidas as famílias do Beira Rio (72 famílias), Novo Itajuípe (12 famílias) e 07 famílias no distrito de União Queimada, totalizando 91 famílias. Nesse período, além do acolhimento as famílias na escuta qualificada porta a porta quanto as suas necessidades durante e após a eventualidade do desastre natural que teve inicio no dia 04/12 a noite, foram fornecidos as essas famílias alimento (café da manhã, almoço e jantar), que teve a parceria da Cantina Central da Educação no preparo dos alimentos e a aquisição dos alimentos foi através da Prefeitura Municipal, entrega de doações de roupas e cobertores por meio de organizações não governamentais e sociedade civil. Tivemos locais para abrigamento das

famílias nas escolas Leolina, Alberto Hage e Otávio Portela e o QG para recebimento dos materiais doados no Ginásio de Esportes.

Quanto ao objetivo, o apoio à família e indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares, foram realizados:

♣ **Social na Comunidade nos distritos, assentamento e alguns bairros da Sede:** Assentamento Luanda (26/03 - Matutino) com a participação de 25 pessoas, Ruinha de São Cristóvão (26/03 - Vespertino) com a participação de 29 pessoas, Sequeiro Grande (20/03 - Matutino) com a participação de 40 pessoas, União Queimada (27/03 - Matutino) com a participação de 19 pessoas, Bandeira do Almada (22/03 - Matutino) com a participação de 49 pessoas, Santo Antônio/Santa Rita (17/04 - Matutino) com a participação de 11 pessoas no atendimento, Novo Itajuípe (04/10 - Matutino) com a participação de 32 pessoas;

♣ **Grupos PAIF – Grupo de Gestantes “Amor de Mãe”** teve a participação de 14 gestantes da Sede e 11 do distrito. Teve como facilitadora a instrutora Márcia Hipólito e técnicas de referência no acompanhamento das ações a psicóloga Lorena Léo e Raianne Passos;

♣ **CRAS nas Escolas:** Dr. Pedro Catalão realizado no dia 17/04 com a participação de 47 pessoas no turno matutino e 21 no turno vespertino, Lourdes Pinillos realizada no dia 07/06 com a participação de 53 pessoas no turno matutino e 45 pessoas no turno vespertino, Alberto Hage realizado no dia 17/07 com a participação de 63 pessoas no turno noturno, Brasilino José dos Santos realizado no dia 08/05 com a participação de 26 pessoas no turno matutino e Escola Frei Henrique realizado no dia 04/10 com a participação de 34 pessoas no turno matutino.

A Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

4.2.2. Proteção Social Especial – Média Complexidade

A proteção social especial tem por direção: (a) proteger as vítimas de violências, agressões e as pessoas com contingências pessoais e sociais, de modo a que ampliem a sua capacidade para enfrentar com autonomia os reveses da vida pessoal e social; (b) monitorar e reduzir a ocorrência de riscos, seu agravamento ou sua

reincidência; e (c) desenvolver ações para eliminação/redução da infringência aos direitos humanos e sociais. Este campo de proteção de assistência social se ocupa das situações pessoais e familiares com ocorrência de contingências/vitimizações e agressões, cujo nível de agravamento determina seu padrão de atenção.

A proteção social especial deve aprofundar acolhimento e desenvolver atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos para possibilitar a reconstrução de vínculos sociais e conquistar maior grau de independência individual e social. Deve ainda, defender a dignidade e os direitos humanos e monitorar a ocorrência dos riscos e do seu agravamento.

O Centro de Referência Especializada de Assistência Social - **CREAS**, como integrante do Sistema Único de Assistência Social, deve se constituir como polo de referência coordenador e articulador da proteção social especial de média complexidade, sendo responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados de assistência social a indivíduos e famílias com seus direitos violados, mas sem rompimento de vínculos.

O CREAS constitui-se numa unidade pública estatal, de prestação de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados, promovendo a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar a ação para os seus demandados, envolvendo um conjunto de profissionais e processos de trabalhos que devem ofertar apoio e acompanhamento individualizado e especializado.

O público referenciado a este é centro são indivíduos em situações de risco pessoal e social por ocorrência de negligência, abandono, ameaças, maus tratos, violência física/psicológica/sexual, discriminações sociais e restrições a plena vida com autonomia e exercício de capacidades, prestando atendimento prioritário a crianças, adolescentes e suas famílias nas seguintes situações:

- ✓ Crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual;
- ✓ Crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica (violência física, psicológica, sexual, negligência);
- ✓ Famílias inseridas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil que apresentem dificuldades no cumprimento das condicionalidades;
- ✓ Crianças e adolescentes em situação de mendicância;
- ✓ Crianças e adolescentes que estejam sob “medida de proteção” ou medida pertinente aos pais ou responsáveis;

- ✓ Crianças e adolescentes em cumprimento da medida de proteção em abrigo ou família acolhedora, e após o cumprimento da medida, quando necessário suporte à reinserção sócio familiar;
- ✓ Adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
- ✓ Adolescentes e jovens após cumprimento de medida socioeducativa de Internação Estrita, quando necessário suporte à reinserção sócio familiar.

O acesso para atendimento no **CREAS** acontece por meio de encaminhamentos dos serviços socioassistenciais, sistema de garantia de direitos, outras políticas públicas, disque denúncias ou ainda a procura espontânea realizada pela população. Atendimento aos demandantes em condições de privacidade e sigilo.

No ano de 2018 o CREAS de Itajuípe desenvolveu as seguintes atividades, a saber:

DENUNCIE- Nossos serviços dependem da sua participação.	2018
Denúncias	39
Demanda Espontânea	19
Encaminhamento da Rede Social	13
Encaminhamentos do Poder Judiciário – PSC – Prestação de Serviços a Comunidade	03
Encaminhamentos do Poder Judiciário PA – Penas Alternativas	11
Encaminhamentos do Conselho Tutelar	12
Encaminhamentos para a Rede Social	38
Encaminhamentos da Rede da Saúde	01
Encaminhamento para Rede de Saúde	05
Encaminhamentos da Rede Escolar	03
Encaminhamentos para a Rede Escolar	03
Atendimento Social	172
Atendimento Psicológico	66
Atendimento Psicossocial	90
Atendimento Jurídico	37
Visitas	211
Reintegração à família	01
Acolhimentos	14
Reuniões com a Rede	20

4.2.3. Proteção Social Especial – Alta Complexidade

Modalidade de Serviço de Acolhimento oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como cuidador (a) /

educador (a) residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e/ou adolescentes sob medida protetiva de abrigo, até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

Esse tipo de atendimento visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma residência privada, deve receber supervisão técnica, localizar-se em áreas residenciais da cidade e seguir o padrão-sócio econômico da comunidade onde estiverem inseridas, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

O serviço deve organizar ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionar vínculo estável entre o (a) cuidador (a) / educador (a) residente e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, devendo atender a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a (re) inserção na família de origem ou substituta.

O município de Itajuípe conta apenas com uma modalidade de abrigamento, a Casa Lar Núbia Borges que foi inaugurada no dia 22.05.2014, exigência estabelecida pelo Ministério Público Municipal através da Dr^a. Livia Luz diante a demanda na atual conjuntura. Inicialmente foram recebidas 04 crianças (03 meninas e 01 menino com deficiência física com idades entre 03 a 8 anos).

E atualmente está sendo acolhidas 04 crianças todas do sexo feminino que compreendem a idade de 10 meses a 12 anos.

A Equipe responsável compreende nas Técnicas de Serviço Social, Psicologia, Coordenação e cuidadores que devem possuir o nível médio. Atualmente os cuidadores da Casa Lar Núbia Badaró residem na mesma, sendo o casal Sirlândia Muniz dos Santos e Robson Muniz dos Santos. Quanto aos menores assistidos são cinco: um de cinco meses, um de dois anos, uma de nove, uma de dez e uma de quinze. As crianças em idade escolar estão matriculadas e frequentam a rede pública de ensino em Itajuípe, bem como o Programa Mais Educação, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, e uma das crianças está no atendimento psicossocial do CEAPEI. Um dos menores em idade não escolar está inserido no Programa Primeira Infância no SUAS, o outro não foi inserido ainda devido a questões jurídicas. Os diversos programas têm auxiliado na

manutenção da saúde biopsicossocial das crianças. Em paralelo, são realizados acompanhamentos familiares e buscas ativas focadas na possibilidade de reinserção dos menores às famílias.

4.2.4. Cadastro Único - Programa Bolsa Família

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em dezembro de 2018 era de 5.284 dentre as quais:

- 2.762 com renda per capita familiar de até R\$ 89,00;
- 413 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00;
- 995 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo;
- 1.114 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de dezembro de 2018, 2.810 famílias, representando uma cobertura de 0 % da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 170,24 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 478.382,00 no mês.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de julho de 2018, atingiu o percentual de 84,6%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 1.707 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 2.018. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 78.1%, resultando em 393 jovens acompanhados de um total de 503.

Já o acompanhamento da saúde das famílias, na vigência de julho de 2018, atingiu 83,6%, percentual equivale a 1.772 famílias de um total de 2.120 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

Pessoas cadastradas

Total de pessoas cadastradas	12.532
Pessoas cadastradas em famílias com renda per capita mensal de R\$ 0,00 até R\$ 89,00.	7.436
Pessoas cadastradas em famílias com renda per capita mensal entre R\$ 89,01 e 180,00.	981
Pessoas cadastradas em famílias com renda per capita mensal entre R\$ 180,01 e ½ salário mínimo.	2.630
Pessoas cadastradas em famílias com renda per capita mensal acima de ½ salário mínimo.	1.485

Atualização cadastral

Total de Famílias com cadastro atualizado	4.660
Famílias com cadastro atualizado e renda per capita até ½ salário mínimo	3.670
Taxa de atualização do total de famílias cadastradas	0,88
Taxa de atualização cadastral até ½ salário mínimo	0,88
Quantidade de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	2.810
Valor total de recursos financeiros pagos em benefícios às famílias	478.382

Quantitativo por Tipo de Benefícios

Benefício Básico (R\$ 89,00 por mês)	2.699
Benefícios Variáveis (R\$ 41,00 por criança ou adolescente com limite de 5 membros por família)	3.183
Benefício Variável Jovem – BVJ (R\$ 421,00 por adolescente entre 16 e 17 anos por mês, com limite de 2 membros por família)	571
Benefício Variável Nutriz – BVN (R\$ 35,00 mensais por criança durante 6 parcelas com limite de 5 membros por família)	70
Benefício Variável Gestante – BVG (R\$ 35,00 por mês com duração de até 9 meses)	90
Benefício de Superação da Extrema Pobreza – BSP (Este valor é variado e calculado de acordo a cada família para que a mesma ultrapasse o limite de renda da extrema pobreza)	941

Comunidades tradicionais

Pescadores artesanais cadastradas	1
Famílias de pescadores artesanais beneficiárias do Programa Bolsa Família	1
Famílias de Agricultores Familiares cadastradas	2
Famílias de agricultores familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família	1
Famílias de preso do sistema carcerário cadastradas	0
Famílias de preso do sistema carcerário beneficiárias do Programa Bolsa Família	0
Famílias em situação de rua cadastradas	1
Famílias em situação de rua beneficiárias do Programa Bolsa Família	1
Famílias de Catadores de Material Reciclável cadastradas	2
Famílias de catadores de material reciclável beneficiárias do Programa Bolsa Família	1

Índice de Gestão Descentralizada

Total de crianças e adolescentes das famílias do PBF no município	2.486
Cadastros de Famílias com Perfil CadÚnico até 1/2 salário mínimo	4.260
Estimativa total de famílias de baixa renda no município - perfil CadÚnico	3.565
Teto de repasse do IGD-M	12.744,88
Valor repassado no mês	10.124,66

5. OBJETIVO GERAL

Programar e executar a Política Nacional de Assistência Social no Município de Itajuípe, garantindo a oferta qualificada dos serviços, programas, projetos benefícios socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade e em risco pessoal.

5.1 Específicos

- Ampliar a cobertura das ofertas da política de assistência social para garantir seu caráter universal e as provisões socioassistenciais necessárias à integralidade da proteção;

- Manter e programar ações e infraestrutura relacionadas à gestão do SUAS, da proteção Social Básica e Especial;
- Revisar as normativas do SUAS na perspectiva da ampliação de direitos socioassistenciais, de modo a assegurar atenções às diversidades e heterogeneidade de públicos e territórios;
- Potencializar a integração e qualificação das Organizações da sociedade civil fortalecendo sua participação nas ofertas de Assistência Social;
- Ampliar e aprimorar as ações de capacitação e de formação com base nos princípios e diretrizes da Educação Permanente do SUAS;
- Aperfeiçoar a relação do SUAS com o Sistema de Justiça e com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Favorecer a iniciativa social e a coletivização de demandas, como por exemplo, fomentar e dar apoio à organização, por iniciativa dos usuários, de cooperativas de trabalho e ampliar e consolidar a atuação da assistência social enquanto promotora da integração ao mundo do Trabalho;
- Integrar ações de assistência social e segurança alimentar a fim de garantir o acesso ao direito humano a alimentação adequada.

6. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

- I - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;
- II - Descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;
- III - Financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- IV - Matricialidade sociofamiliar;
- V - Territorialização;
- VI - Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
- VII – Controle social e participação popular.

7. AÇÕES, ESTRATÉGIAS, METAS E ESPAÇO TEMPORAL CORRESPONDENTES

7.1 Gestão

Ação	Estratégias	Meta			
		2018	2019	2020	2021
Realização de concurso público para a efetivação de cargos e funções essenciais do sistema único da assistência social.					X
Construção de sede própria para o SCFV (serviço de convivência e fortalecimento de vínculo);					X
Fomentar o trabalho da rede socioassistencial fortalecendo a intersectorialidade.		X	X	X	X
Intensificar as ações de fortalecimento do controle social na política de assistência social, por meio da realização de instrumentos que viabilizem a participação popular.		X	X	X	X
Criar núcleo de educação permanente aos trabalhadores da secretaria de desenvolvimento social.		X	X	X	X
Criação da casa dos conselhos devidamente equipada com recursos humanos, material permanente e didático, para melhoria da articulação das políticas socioassistenciais e intersectorial.				X	X
Ampliar a divulgação do papel do CMAS (Conselho Municipal da Assistência Social), a fim de que, a população possa de fato saber quais as ações que este deve desenvolver, em busca da garantia e melhoria dos direitos socioassistenciais.		X	X	X	X
Criar canais de escuta dos usuários do SUAS (ouvidoria social) através de instrumento de monitoramento, avaliação e produção de indicadores.		X	X	X	X

<p>Criar uma comissão que reúna participantes de todos os conselhos municipais visando apoiar e incentivar a mobilização social no território do município.</p>		X	X	X	X
<p>Divulgação permanente das reuniões dos conselhos por meio de todos os veículos de comunicação (panfletos, carro de som, rádio, internet, dentre outros) para ampliar a participação dos usuários e trabalhadores como instância de controle social.</p>		X	X	X	X
<p>Realizar reuniões e/ou encontros com gestores, trabalhadores do suas (Sistema Único da Assistência Social), conselheiros de direitos, lideranças comunitárias, para tratar sobre a gestão participativa e o controle social.</p>		X	X	X	X
<p>Implantação de sistema integrado com a rede intersetorial objetivando um arquivo de monitoramento do usuário e família</p>				X	X
<p>Implantação de uma equipe volante para assistir as famílias que estão localizadas nas áreas dos distritos e campo.</p>				X	X
<p>Levar os serviços ofertados pela assistência social (CRAS, CREAS, SCFV, Bolsa Família) aos quatro distritos, assentamento Loanda e zona rural, por meio do SAS itinerante.</p>		X	X	X	X
<p>Implantar a vigilância socioassistencial no município;</p>				X	X
<p>Propor alteração na estrutura administrativa como forma de garantir as funções essenciais na gestão municipal do SUAS.</p>				X	X

Fonte: Deliberação da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

7.2 Proteção Social Básica

Ação	Estratégias	Meta			
		2018	2019	2020	2021
Implementar as ações do PAIF	Realizar a busca ativa e acompanhamento de famílias cadastradas no Cadastro Único pelo PAIF.	10%	30%	40%	20%
	Realizar a busca ativa e acompanhamento de beneficiários do BPC pelo PAIF.	50%	20%	20%	10%
	Inserir as famílias com beneficiários do BPC no CADÚNICO.	8%	1%	1%	0%
	Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda.	5%	3%	1%	1%
	Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades	3%	100%	100%	100%
	Acompanhar pelo PAIF as famílias com até ½ salário registrado no Cadastro Único.	10%	100%	100%	100%
	Acompanhar pelo PAIF as famílias com membros integrantes do BPC.	100%	100%	100%	100%
	Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias PBF.	10%	100%	100%	100%
	Atingir o percentual de 50% de inclusão do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Busca ativa. Reuniões com a Unidade de Proteção de Media e Alta Complexidade. Encaminhamentos para a rede socioassistencial referenciada.	100%	100%	100%
Aprimorar a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.	Disponibilizar cadastradores em todos os territórios	0%	100%	100%	100%
	Realizar encontros sistemáticos entre Gestor do PBF com Secretaria de Saúde e Educação.	50%	100%	100%	100%
	Aumentar o percentual do IGDM.	80%	100%	100%	100%

Ampliar os equipamentos da Proteção Social Básica.	Ampliação do número de servidores	X	X	X	X
Realizar encontros intersetoriais com a rede socioassistencial e demais políticas públicas dos territórios de CRAS.	Articular com a liderança da Comunidade Agendar reuniões Manter periodicidade.	X	X	X	X
Promover o acesso dos usuários aos serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas.	Articular com associações, igrejas, grupos comunitários os órgãos governamentais, entre outros. Promover ações de caráter educativo, acesso aos serviços e benefícios, lazer, etc. Atendimento Social descentralizado.	X	X	X	X

OBS: A meta prevista no PPA é de 3.500 atendimentos/acompanhamentos e Pacto de Aprimoramento do SUAS.

7.3 Proteção Social Especial – Média Complexidade

Ação	Estratégias	Meta			
		2018	2019	2020	2021
Fortalecimento da assessoria à Proteção Social Especial de Média Complexidade.	Contratação de equipe técnica de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade.		X		
Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertado no CREAS.	Atualizar e revisar o manual da área administrativa.		X	X	X
	Captação de recursos financeiros para implantação do equipamento que ofereça os serviços PAEFI e de Cumprimento de Medidas Socioeducativas.	X	X	X	X
	Construir o manual e revisar a metodologia de trabalho dos serviços.	X	X		
Implementar as ações estratégicas contra o trabalho infantil conforme deliberações da Comissão Intersetorial.	Identificação e Cadastramento de Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho Infantil.	X	X	X	X
	Desenvolver e divulgar o fluxograma de atendimento das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil para a rede de proteção à criança e adolescente.	X	X	X	X

	Fomentar a inclusão da temática do trabalho infantil no diagnóstico previsto pelo CMDCA.	X	X		
	Realizar rodas de conversa com os alunos das escolas públicas e particulares sobre Trabalho Infantil, com a distribuição de materiais de divulgação.		X	X	X
Aprimorar e fortalecer a articulação intersetorial com as demais políticas públicas e o Sistema de Garantia de Direitos.	Participação da SAS (Proteção Social Especial e Básica), na Comissão Intersetorial, que trata do Protocolo de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual.	X	X	X	X
	Executar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMASE).	X	X	X	X
	Participação no Comitê Intersetorial da Secretaria da Saúde e de Assistência Social.	X	X	X	X

OBS – Meta prevista no PPA é de 50 atendimentos/acompanhamentos.

7.4 Proteção Social Especial – Alta Complexidade

Ação	Estratégias	Meta			
		2018	2019	2020	2021
Fortalecer e implementar o trabalho desenvolvido pela equipe de Assessoria à Alta Complexidade.	Fortalecer as reuniões mensais contínuas com a rede governamental e não governamental de acolhimento de crianças e adolescentes de Itajuípe, buscando a articulação entre os serviços.	X	X	X	X
	Desenvolver, aprimorar e/ou implementar os fluxogramas com os serviços de CREAS e Alta Complexidade.	X	X	X	X
	Complementar o Quadro de RH da Equipe de Assessoria à Alta Complexidade.	X	X	X	X
	Supervisão técnica às equipes dos serviços de alta complexidade no acompanhamento às famílias e na dinâmica dos serviços.	X	X	X	X
	Articulação com a rede socioassistencial e o sistema de garantia de direitos.	X	X	X	X

Inclusiva por execução indireta.	Desenvolver e aprimorar o fluxograma entre as Proteções Sociais Básica e Especial de Média Complexidade, a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos.	X	X	X	X
Fortalecer os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de execução direta.	Ampliação do quadro de recursos humanos dos equipamentos.		X	X	X
Equipagem e operacionalização dos serviços ofertados nos equipamentos de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	Realizar Termos de Referências para aquisição de materiais permanentes.	X	X	X	X

OBS – Meta prevista no PPA é de 10 atendimentos/acompanhamentos.

7.5 Benefícios Eventuais

Lei nº 978 de 28 de dezembro de 2017 que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social em Itajuípe.

Metas

Descrição (Lei 978 de 28 de dezembro de 2017).	2018	2019	2020	2021
Auxilio Funeral	39	40	42	45
Auxilio natalidade	25	26	27	29
Calamidade Pública (auxilio moradia)	91	95	100	105
Vulnerabilidade Temporária Auxílio- Alimentação (cesta básica).	561	589	618	649
Passagens	45	47	49	52
Passé Livre Pessoa com Deficiente	160	168	176	185
Passé Livre Idoso	63	66	69	72
2ª via de documentos	374	392	412	432

8. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

- Ampliar a cobertura de atendimentos nos territórios de vulnerabilidade e risco social melhorando o acesso dos usuários aos serviços, contemplando todo município;
- Qualificar e constituir as equipes de referência conforme a NOB, potencializando os trabalhadores do SUAS;
- Promover a inserção dos usuários, prioritariamente em vulnerabilidade social, ao Mundo do Trabalho, visando a qualificação profissional e a geração de renda para o fortalecimento do protagonismo e da autonomia.

9. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS

9.1 Recursos Humanos

- **Gestão – Disponível**

Categorial profissional	Insira o número de profissionais conforme forma de contratação		
	Efetivos	Processo seletivo	Comissionados
Secretária	-	-	1
Gestor Bolsa Família	-	-	1
Motorista	1	-	1
Assistente Administrativo	1	1	-
Entrevistador Bolsa Família	-	4	-
Assistente Social	-	1	-
Auxiliar Serviços Gerais	-	1	-
Total Geral	02	07	03

▪ **Proteção Social Básica – Disponível**

Categorial profissional	Insira o número de profissionais conforme forma de contratação		
	Efetivos	Processo seletivo	Comissionados
Coordenador	-	01	-
Psicólogo	-	01	-
Assistente Social	-	02	-
Assistente Administrativo	-	01	-
Educador (Orientador Social)	-	03	-
Visitador Criança Feliz	-	05	-
Supervisor de gestão de programas sociais	-	01	-
Auxiliar Serviços Gerais	-	03	-
Recepcionista	-	01	-
Total Geral	-	19	-

Proteção Social Básica – Necessário

Categorial profissional	Insira o número de profissionais conforme forma de contratação		
	Efetivos	Processo seletivo	Comissionados
Educador (Orientador Social)	-	03	-
Visitador Criança Feliz	-	03	-
Total Geral	-	06	-

▪ **Proteção Social Especial – Disponível**

Categorial profissional	Insira o número de profissionais conforme forma de contratação		
	Efetivos	Processo seletivo	Comissionados
Coordenador	01	-	-
Psicólogo	-	01	-
Assistente Social	-	01	-
Advogado	-	01	-
Assistente Administrativo	-	01	-
Total Geral	01	04	-

Proteção Social Especial – Necessário

Categorial profissional	Insira o número de profissionais conforme forma de contratação		
	Efetivos	Processo seletivo	Comissionados
Educador Social	-	02	-
Total Geral	-	02	-

- **Alta Complexidade**

Abrigo Infante Juvenil - Disponível

Categorial profissional	Insira o número de profissionais conforme forma de contratação		
	Efetivos	Processo seletivo	Comissionados
Educador Social	-	01	-
Cozinheiro	-	01	-
Total Geral	-	02	-

Alta Complexidade

Abrigo Infante Juvenil – Necessário

Categorial profissional	Insira o número de profissionais conforme forma de contratação		
	Efetivos	Processo seletivo	Comissionados
Coordenador	-	01	-
Psicólogo	-	01	-
Assistente Social	-	01	-
Assistente Administrativo	-	01	-
Pedagogo	-	01	-
Educador Social	-	02	-
Total Geral	-	08	-

9.2 Recursos Materiais Disponíveis e Necessários

▪ Gestão

Disponíveis	Necessário
1 cadeira de escritório, 2 cadeira giratória, 8 cadeiras, 5 ar condicionado, 10 armário, 2 arquivo, 2 cabine de atendimento com 2 e 3 divisórias, 2 bebedouro, 2 botijão de gás, 1 câmera fotográfica, 7 CPU, 07 monitor, 7 estabilizador, 7 teclado, 7 mouses, 3 impressora, 4 HD externo, 2 roteador, 9 estante, 1 fogão, 1 escada, 1 freezer, 01 geladeira, 1 liquidificador, 02 mesa de escritório em L, 01 mesa de escritório 01 celular, 01 TV, 01 suporte para TV, 3 armário de cozinha aéreos, 2 ventilador, 4 galões de água, 01 datashow, 2 mural, 1 tela de projeção, 1 aparelho de som, 1 aparelho de cortina de ar, 5 longarina com 5 lugares, 1 multiprocessador, 1 batedeira.	Computador, datashow, impressora multifuncional, notebook, TV, aparelho de som, caixa de Som com microfone, câmera digital, telefone, ar condicionado, calculadora, geladeira, freezer, forno elétrico, fogão, botijão de gás, purificador de água, cafeteira, ventilador, móveis de escritório, materiais de expediente, veículos, entre outros que se fizerem necessários.

▪ Proteção Social Básica – CRAS

Disponíveis	Necessário
97 cadeiras plásticas, 16 mesas plásticas, 01 freezer, 01 geladeira, 01 fogão, 01 fogão industrial; 05 computadores; 02 impressoras; 02 escadas de abrir, 05 mesas de escritório, 02 mesas de reunião, 06 mesas infantis, 22 cadeiras infantis, 04 cadeiras plásticas infantis, 07 cadeiras de escritório giratórias, 13 cadeiras de escritório, 05 armários de ferro, 07 armários de madeira, 02 armários de cozinha, 02 armários de cozinha aéreos, 05 armários pequenos, 03 cadeiras na cozinha (escolar), 01 mesa na cozinha, 02 batedeiras, 01 liquidificador, 01 processador com liquidificador, 02 botijões de gás, 04 caixas organizadoras (rosa, azul, verde e transparente), 02 garrafões de 5 litros (azul e vermelho), 02 garrafões de 12 litros (laranja e azul), 08 garrafa térmicas, 03 ar condicionados, 04 arquivos, 01 ventilador de mesa, 01 ventilador de parede, 08 garrafões de água, 01 caixa de som, 01 som, 01 tripé, 01 tela de data show, 01 notebook, 15 violões, 01 microfone.	Computador, datashow, impressora multifuncional, notebook, TV, aparelho de som, caixa de som com microfone, câmera digital, telefone, ar condicionado, calculadora, geladeira, máquina de lavar, fogão, botijão de gás, liquidificador, batedeira, purificador de água, ventilador, móveis de cozinha, mesas, cadeiras, materiais de expediente, entre outros que se fizerem necessário.

▪ **Proteção Social Especial – CREAS**

Disponíveis	Necessário
02 computadores, 01 bebedouro, 01 ar condicionado, 01 botijão de gás, 01 ventilador, 01 geladeira, 05 cadeiras escritório, 06 mesas escritório, 01 impressora multifuncional, 02 arquivos, 03 cadeiras longarinas, 01 mural, 03 kits de mesas infantis completos, 01 monitor/televisão, 01 fogão 01 galão de água, 03 armários de duas portas baixo, 05 armários de duas portas alto, 03 armários de cozinha de parede, 05 cadeiras plásticas com braço, 09 cadeiras plásticas sem braço.	Computador, datashow, impressora multifuncional, notebook, TV, aparelho de som, caixa de som com microfone, câmera digital, telefone, ar condicionado, calculadora, geladeira, máquina de lavar, micro-ondas, forno elétrico, fogão, botijão de gás, liquidificador, batedeira, purificador de água, ventilador, móveis de cozinha, mesas, cadeiras, materiais de expediente, entre outros que se fizerem necessários.

9.3 Recursos Financeiros Orçados

Ações	Exercício 2018	Exercício 2019	Exercício 2020	Exercício 2021
Despesas com folha de pagamento.	438.750,00	374.000,00	392.700,00	412.335,00
Manutenção dos processos administrativos	336.575,00	263.243,15	276.405,30	290.225,57
Bloco de Proteção Social Básica.	99.750,0	283.000,00	297.150,00	312.007,50
Bloco de Proteção Especial Média Complexidade.	29.304,46	17.000,00	17.850,00	18.742,50
TOTAL GERAL	94.379,46	937.243,14	984.105,53	1.033.310,57

Ano	Planejamento orçamentário do município (em reais)	Orçamento da Assistência Social (em reais)	Percentual da Assistência Social em relação ao Orçamento do município.
2018	47.408.712,00	783.666,17	0,10%
2019	52.448.518,78	1.369.390,55	0,26%
2020	49.779.147,60	1.437.860,07	0,28%
2021	52.268.108,98	1.509.753,08	0,28%

9.3.1 Planejamento orçamentário em reais

DESPESAS DE CUSTEIO				
Fonte	2018	2019	2020	2021
0	245.557,02	257.834,87	270.726,61	284.262,94
28	0,00	0,00	0,00	0,00
29	750.292,21	787.806,20	827.197,16	868.557,01

9.3.2 Orçamento Anual de Repasse de Recursos do Governo Federal

PROJETOS ESPECIAIS	
BPC na escola – questionários aplicados	680,00
IGD SUAS	25.855,68
IGD PBF	139.035,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
CRAS	574.800,00
BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
CREAS	78.000,00
TOTAL GERAL DE REPASSES FEDERAIS	817.690,00

9.3.3 Orçamento Anual de Repasse do Governo do Estado da Bahia

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SCFV	17.544,00
CRAS	18.864,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	6.720,00
BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
CREAS	43.200,00
PAC I	35.040,00
TOTAL GERAL DE REPASSE ESTADUAL	121.368,00

10. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

10.1 Equipamentos Públicos

- Proteção Social Básica

ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Nº DE FAMÍLIAS	600	700	1060	3757	5629

- Proteção Social Especial

ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Nº DE FAMÍLIAS	143	83	26	27	34

11. REDE SOCIOASSITENCIAL PRESTADORA DE SERVIÇO

SERVIÇO	QUANTIDADE	VAGAS
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos.	01	200
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Idosos	01	140
Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças	01	10

12. EQUIPAMENTOS DAS DEMAIS POLITICAS PÚBLICAS

▪ Saúde

Equipamento	Unidades	Nomenclatura
Hospital	01	Hospital Dr.º Montival Lucas
Unidades Básicas de Saúde	07	Unidade Básica de Saúde Centro PSF José Anchieta PSF Olinda Gerala Hage PSF Albertino Dias Cosme PSF Marivaldo Almeida Peixoto PSF Distritos Ruinha e Sequeiro Grande PSF Distrito de União e Bandeira
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	01	CAPS I
Clínica Ambulatórios Especializados	02	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Tipo Vigilância Sanitária

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 2019.

▪ Educação

Unidades Escolares por Área

Rede	Área	Ed. Infantil	E. Fundamental	E. Médio	Total da rede
Estadual	Urbana	-	02	01	03
Municipal	Rural	03	04	-	-
	Urbana	08	09	-	17
Particular	Urbana	03	03	-	06
TOTAL		14	18	01	26

13. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Níveis de Proteção	Instrumentos	Periodicidade
Gestão	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Reuniões; ✓ Relatórios; ✓ Diagnóstico dos trabalhadores do SUAS; 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Trimestral ✓ Mensal ✓ Anual
Proteção Social Básica	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Reuniões de Coordenação; ✓ Relatórios descritivos e quantitativos; ✓ Demonstrativo Físico e Financeiro; ✓ Planejamento estratégico; 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Quinzenais ✓ Mensal ✓ Anual ✓ Bimestral
Proteção Social Especial de Média Complexidade	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Reuniões de Coordenação; ✓ Relatórios descritivos e quantitativos; ✓ Demonstrativo Físico e Financeiro; ✓ Planejamento estratégico; 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Quinzenais ✓ Mensal ✓ Anual ✓ Bimestral

14. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social – A Plenária validou o Parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento aprovando as metas e ações propostas. Salienta a importância do acompanhamento das Comissões quanto ao monitoramento do Plano Municipal 2018-2021.

Data da assembleia de deliberação – 19/02/2019